Lei nº 165

Abre Créditos Suplementares a Dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

a)- 8 09 3 - Impressos e Material de Expediente ..... cr$ 5.000,00
b)- 8 09 4 - Serviço Postal ..... cr$ 500,00
c)- 8 63 1 - Operários do Serviço de Água da Cidade 2.000,00
d)- 8 63 1 - Operários do Serviço de Água de Quintinos 15.000,00
e)- 8 63 2 - Para o Serviço de Água de Quintinos 100.000,00
f)- 8 63 3 - Para o Serviço de Água de Quintinos 5.000,00
g)- 8 63 4 - Para o Serviço de Água de Quintinos 2.000,00
h)- 8 81 1 - Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins 3.000,00
i)- 8 82 3 - Combustiveis e Lubrificantes 60.000,00
j)- 8 82 4 - Conservação de Máquinas e Veículos 70.000,00

Artº 2º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigôr na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 27 de Outubro de 1954

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Dalva Oliveira
Secretária.

Lei nº 166

Cria o Cargo de Contador.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de Contador, com os vencimentos anuais de cr$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 2º)- As despêsas decorrentes da presente, lei correrão por conta de dotação própria a ser incluida no Orçamento do proximo exercício.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigôr da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 27 de Outubro de 1954

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal

Dalva Oliveira
Secretária.